



Lei nº.1.884/2021

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 116.200,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Duzentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 116.200,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Duzentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNICIPAL SAÚDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007	PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0007.1162	SUP. FINANC. DESP. COM FOLHA PAGTO TESTE SELETIVO ATEN. BASICA	
3.1.90.94	FICHA: <u>498</u> INDENIZAÇÕES E REST. TRAB.	R\$ 116.200,00.
Total do Crédito		R\$ 116.200,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 116.200,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Duzentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **03 de setembro de 2021**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal